



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO – MEPES, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE NO PA – PRONTO ATENDIMENTO DE RIO NOVO DO SUL.

PROCESSO Nº 2025-9K91K

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**, sediado à Rua Joaquim Alves, nº 01, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.319/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, portador da Matrícula Funcional nº 040699, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sra. **VIVIANI SILVA HEMERLY**, portadora da Matrícula Funcional nº 040690, e, de outro lado, o **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO (MEPES)**, entidade beneficente sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.097.229/0001-42 certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde, conforme Portaria SAS/MS nº 71000.000518/2001-71 de 30 de dezembro de 2009, situado na rua Costa Pereira, 129, bairro Porto de Cima, Anchieta -ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente da Junta Diretora do MEPES, Sr. **DARCI SCHAEFER**, CPF 015.420.787-09, resolvem formalizar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 001/2023**, nos seguintes termos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo tem por objeto aditivo de valor ao Convênio nº 001/2023 para o pagamento do Piso Nacional de Enfermagem, aos servidores do Pronto Atendimento Municipal – mês de junho/2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

2.1 – O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação:

Ficha : 0000069 - 1204.1030200032.081.33903900000.160000000000	
Órgão :	12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária :	04 BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Função :	10 SAÚDE
Subfunção :	302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa :	0003 SAÚDE E SANEAMENTO
Projeto/Atividade :	2.081 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE
Elemento de Despesa :	33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso :	160000000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

CLÁUSULA QUARTA – Das Disposições Finais

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato supramencionado. E por estarem em pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo elencadas.

Rio Novo do Sul - ES, 02 de junho de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária de Saúde do Município de Rio Novo do Sul

DARCI SCHAEFER
Presidente da Junta Diretora do MEPES

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

2 – Nome: _____